

RENATA ROMUALDO DIÓRIO

A AMBÍGUA LIBERDADE: RIQUEZA E POBREZA ENTRE OS
LIBERTOS DE MARIANA, 1750 -1800

MONOGRAFIA DE BACHARELADO

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Mariana, 2003.

RENATA ROMUALDO DIÓRIO

A AMBÍGUA LIBERDADE: RIQUEZA E POBREZA ENTRE OS
LIBERTOS DE MARIANA, 1750 -1800

Monografia apresentada ao Curso de
História da Universidade Federal de Ouro
Preto como parte dos requisitos para a
obtenção do grau de Bacharel em História.
Orientador: Prof. Dr. Renato Pinto
Venâncio

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Mariana, 2003.

Aos meus pais e ao Romeu.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a meu orientador, o Prof. Dr. Renato Pinto Venâncio, por toda dedicação durante o desenvolvimento desse trabalho. Acredito que, com seu incentivo à pesquisa e sua disponibilidade em levar os alunos aos arquivos de Mariana e Ouro Preto, o mesmo tem contribuído muito para o surgimento de diversos trabalhos que têm sido desenvolvidos no ICHS.

Gostaria também de agradecer a meus pais pelo respeito, preocupação e, principalmente, por entenderem a minha ausência em momentos que poderia os estar ajudando de alguma forma. A meu irmão Arlindo, pelo constante incentivo.

Ao Romeu, que mesmo sem ajudar de forma mais direta, muito contribuiu para o desenvolvimento desse trabalho.

Ao Arley Camilo, professor de Inglês e amigo, pela grande contribuição e incentivo.

A todos os funcionários do ICHS, pelo carinho e amizade e principalmente à Marli, grande amiga.

RESUMO

Monografia de Bacharelado em História Social que analisa as trajetórias sociais dos libertos de Mariana, no espaço urbano, entre os anos de 1751 a 1800. A presente monografia também pretende analisar a dinâmica social dos forros, além de verificar a ambiguidade que a conquista da “liberdade” implicava. Dessa forma, procuramos detectar o contingente de libertos que faleceu em Mariana, na segunda metade do século XVIII, através das informações contidas nos *Registros de Óbitos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana*. Essas informações foram classificadas em dois grupos; “forros pobres” e “senhores forros”. Além da sistematização dessas informações, percebemos, através desses registros, informações menos frequentes, mas que retratam as características ambíguas da vida dos forros, no momento da morte. Entre essas informações, as mais comuns são aquelas referentes aos casamentos entre forros, à indicação de sua forma de moradia (ser “agregado”, por exemplo) e ao falecimento de alguns deles na cadeia da cidade. Verificamos também a existência de testamentos, no qual se registrava a forma de distribuição de bens e os rituais católicos envolvendo os sepultamentos.

ABSTRACT

Bachelor's Degree Monograph for Social History which analyses the social trajectories of freed slaves of the city of Mariana, within urban areas between 1751 and 1800. This work also intends to analyse the social dynamics of this group in the society, besides examining the ambiguity that the conquest of freedom gave raise to. Notwithstanding, we have attempted to detect the totality of freed slaves who deceased in Mariana, ki the second half of the eighteenth centufy, through the information from the "Registros de Óbitos do Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana" (Obits Records of the Ecclesiastic Archive of the Archdiocede of Mariana). Such information had been catalogued into two groups: the poor- freed and the freed owners. Besides the systematization of these information we realize through the records, less frequent information that in turn, reflect ambiguous fctures of the life of these freed in the moment of their death. Amongst these, the most commom are: a) those regarding to church marriages among freed slaves - b) the conditions of habitation (if dependent) - c) the death in jail. We found out the existency of testaments in which were registered the distribution of spoís and the dying wish for burial rites.

SUMÁRIO

Lista de tabelas _____	VII
Lista de abreviaturas _____	VIII
1.Introdução _____	9
2.Alforria e mineração _____	11
3.Sobrevivendo forro _____	19
4.Forros senhores _____	31
5.Forros pobres _____	36
6.Conclusão _____	47
7.Fontes e Bibliografia _____	49

Lista de Tabelas

TABELA 1. Número de óbitos da Sé de Mariana, 1751-1800.....	22
TABELA 2. Óbitos de forros pobres e não especificados, 1751-1800.....	26
TABELA 3. Estado civil dos libertos falecidos na Sé de Mariana, 1751-1800.....	28
TABELA 4. Indicação da condição senhorial nos óbitos de escravos da Sé de Mariana, 1751-1800.....	32
TABELA 5. Número de óbitos de pobres da Sé de Mariana, 1751-1800.....	41

Lista de Abreviaturas

- AHCMM - Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana
- AHU - Arquivo Histórico Ultramarino
- AEAM - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana

1. Introdução

Há alguns anos, diversos trabalhos, desenvolvidos sobre a população forra de Minas Gerais, têm revelado características muito importantes da dinâmica dessa parcela da população no período colonial. Pesquisas sobre a frequência das alforrias, incidência de forros como proprietários de escravos, meios de ascensão econômica e social dos mesmos, assim como as relações estabelecidas entre esses indivíduos, são os temas mais frequentes. Há de se considerar a obtenção da liberdade como um indício fundamental do universo social dos escravos ; sendo este fato, aliado à compra de um escravo por parte do forro, uma indicação ainda mais provável de distinção social perante outros indivíduos da mesma condição social. Em nossa pesquisa, estudamos esses fenômenos através da documentação de Mariana colonial.

Tentamos primeiro traçar algumas características da cidade de Mariana, destacando as condições econômicas vigentes no ambiente urbano, que puderam proporcionar aos escravos maior liberdade de movimento e, conseqüentemente, maiores possibilidades de alcançarem a liberdade no século XVIII.

Assim como ocorreu com os escravos, tentamos também determinar para os libertos as condições encontradas e, principalmente, as dificuldades enfrentadas, que foram transformadas em estratégias de sobrevivência no

FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.135.

período de crise da mineração, sofrida também pela cidade de Mariana, na segunda metade do século XVIII.

Através dos registros de óbitos encontrados no Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana, pudemos verificar as condições em que eram enterrados os libertos falecidos nesse período, bem como os escravos de “proprietários libertos”. Verificamos a existência de pessoas sendo enterradas em condição de pobreza absoluta, dentre os quais, o segmento dos libertos é muito representativo, chegando a predominar em alguns anos.

Esses registros também nos possibilitaram perceber que a pobreza, entre esses indivíduos, estava relacionada ao estigma social que os associavam à marginalidade e à preocupação dos representantes da Coroa Portuguesa em buscar formas de conter os possíveis conflitos, e medos, que essa população gerava na sociedade².

Além disso, essa documentação nos possibilitou perceber a dinâmica dessa população, suas relações com indivíduos da classe dominante - o homem branco, os portugueses, que muito influenciaram a vida destes libertos, impondo sua cultura e crenças, como aquelas em relação à morte.

² Percebemos, através dos registros de óbitos, que entre as décadas de 70 e 80 do século XVIII, o número de forros enterrados como pobres se aproxima da metade do total de pessoas enterradas nessa condição, apresentando na primeira década 46,35% e na segunda 43,8%.

2. Mineração, espaço urbano e alforria

Mariana foi descoberta e começou a ser ocupada no ano de 1696. Com a abundância de ouro encontrada no Ribeirão de Nossa Senhora do Carmo, o arraial adquiriu grande destaque e começou a atrair pessoas de várias partes. Devido à riqueza de fácil acesso e ao descontrole de sua exploração, a Coroa Portuguesa resolveu intervir, elevando o arraial à condição de Vila de Nossa Senhora do Carmo e aí instalando a Câmara Municipal, em 1711. Somente em 1745 a vila é elevada à categoria de cidade para se tornar sede de bispado. Nesse período, Minas Gerais constituía-se de três comarcas e Mariana pertencia a de Vila Rica, sendo as outras do Rio das Velhas e do Rio das Mortes.

Desde a sua ocupação, até o início do século XIX, Mariana foi um dos maiores núcleos escravocratas de Minas Gerais. Isto nos remete a pensar na cidade como uma das regiões mineradoras, composta por espaço urbano e áreas rurais, de grande importância e representatividade na capitania do ouro.

Uma característica importante das cidades da região mineradora é o enorme contingente de população escrava em todo o período colonial. Mariana não foge a essa regra, pois possuiu um número elevado de escravos durante todo o século XVIII. No entanto, com a crise da produção de ouro, percebe-se,

³ BERGAD, Latrd W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. São Paulo: *Estudos Econômicos*, 24(3), Dez. 1994, p. 497.

entre os anos de 1740 a 1749, uma diminuição em 20% do número de escravos.⁴

Os dados existentes referentes à segunda metade do século XVIII tratam de toda a Capitania de Minas e mostram um quadro de relativa estabilidade para a Comarca de Vila Rica. Tais dados também mostram que o número de escravos era superior em relação ao da população livre.⁵ Em relação à Mariana, na segunda metade do século XVIII, acredita-se que esse crescimento ocorreu pela reprodução natural dos cativos.⁶ Tal fato justifica as mudanças nas características demográficas dessa população escrava, no período seguinte:

*"No início da década de 1760, os africanos ainda compunham a esmagadora maioria dos escravos de Mariana (72%), mas dali por diante os cativos nascidos no Brasil passaram a apresentar uma participação relativa constantemente crescente. Em 1795, os escravos crioulos estavam claramente em maioria (54%), e ao entrar o século XIX mais de 60% dos cativos de Mariana eram nascidos no Brasil"*⁷

Não obstante a mudança estrutural baseada na reprodução escrava, essa população se apresenta, entre os anos de 1750 e 1808, relativamente estável.⁸

A economia de Mariana teve como principal atividade a mineração e contou com enorme contingente de escravos como mão-de-obra. No espaço

⁴ BERGAD, Laird W. Depois do boom... *Op. Cit*, p. 498.

⁵ BERGAD, Laird W. *Depois do boom...* Dados a respeito do censo de 1776, de toda a população da Capitania de Minas Gerais. *Op. Cit*, p. 499.

⁶ BERGAD, Laird W. Depois do boom... *Op. Cit*, p. 500.

⁷ BERGAD, Laird W. Depois do boom... *Op. Cit*, p. 501. * BERGAD, Laird W. Depois do boom... *Op. Cit*, p. 504.

urbano, além da mineração, várias foram as atividades desenvolvidas com o propósito de atender às necessidades da população urbana.

De maneira geral, os escravos, nas cidades, puderam suprir as demandas de mão-de-obra daqueles serviços que não eram bem vistos pela sociedade colonial - as atividades manuais. Atividades como os serviços domésticos, ofícios mecânicos, trabalhos braçais, assim como atividades artísticas e produção de bens de consumo foram desenvolvidas pelos escravos. No caso das mulheres eram muito comuns os serviços de lavadeiras, parteiras e cozinheiras. Uma das principais características da escravidão urbana é a flexibilidade e a liberdade de movimentação desses escravos, em relação àqueles que trabalhavam no campo:

"Embora um grande número de escravos urbanos se dedicasse às tarefas domésticas e tivesse um contato intenso com seus senhores, muitas outras ocupações ficavam a cargo deles. Sapateiros, alfaiates, carpinteiros, carregadores, ferreiros, enfim, serviços especializados ou não eram efetuados pelos cativos, que supriam a demanda de mão-de-obra causada pelo desenvolvimento das economias urbanas".⁹

A vigilância é um aspecto importante, pois, no campo, os escravos eram quase sempre vigiados pelo feitor ou mesmo pelos seus senhores. No caso das cidades, havia uma certa liberdade, porém também havia vigilância e legislação que pudesse conter as ações dos escravos e manter a ordem. Caso o escravo transgredisse a lei, poderia ser castigado pelo seu senhor, e, caso o

⁹ ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente*, estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro de 1808 a 1821. Petrópolis: Vozes, 1988, p. 47-48.

senhor não o fizesse, poderia ser punido pela polícia, com prisões ou açoites nos pelourinhos das cidades.¹⁰

A historiografia nos mostra que, com o processo de urbanização em Minas, a diversificação das atividades contribuiu para uma ampla flexibilidade social.¹¹ A questão da liberdade de se movimentar e de praticar diferentes ofícios está diretamente relacionada às necessidades das atividades executadas no meio urbano. Tais atividades podem ter contribuído para que muitos escravos pudessem conseguir meios de obter a alforria.

Formas de alforria, concedidas por lei, só surgiram no século XIX. No período colonial, as alforrias se davam no âmbito privado, não existindo nenhuma lei que obrigasse o senhor a ceder a carta de alforria a um escravo, o que acentuava ainda mais a relação de “dependência” do escravo em relação ao senhor.

Em relação às formas de concessão de alforrias, podem ser destacadas as incondicionais, aquelas em que não existia a presença do dinheiro ou a exigência de trabalho na conquista da liberdade; e as condicionais, caracterizadas pela presença do dinheiro ou de outros serviços prestados. As alforrias incondicionais eram aquelas concedidas como forma de agradecimento do senhor ao escravo, pelo fato de ter lhe servido conforme desejava, ou seja, pelos “bons serviços prestados”. O pagamento era uma das

¹⁰ ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente... . Op. Cit.* Isso acontecia mediante pagamento feito pelo senhor que não quisesse castigar diretamente o escravo, p. 51.

¹¹ LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, 32: 1980, p. 836.

principais formas de se adquirir alforria. Em troca da liberdade, o escravo entregava ao senhor todo o pecúlio acumulado, todo o patrimônio que havia conseguido adquirir durante a vida. Já a “coartação” era o pagamento efetuado em prestações, sendo que, na maioria dos casos, o libertando permanecia sob o poder do seu antigo senhor, até que pagasse a última prestação, garantindo dessa forma a quitação de todo o valor determinado. A alforria por prestação de serviços consistia no fato de que o escravo deveria servir ao senhor enquanto esse último estivesse vivo e, quando morresse, sua alforria deveria ser concedida automaticamente.

O pagamento por terceiros era, como o próprio nome nos indica, o pagamento efetuado muitas vezes por familiares ou outras pessoas, confirmando assim a existência de famílias escravas ou de laços comunitários. Poderiam ocorrer também combinações específicas, no sentido de facilitar a alforria, tais como: prestação de serviços e coartações; auto-pagamento e prestação de serviços; auto-pagamento e pagamento por terceiros; coartação e pagamento por terceiros, etc.¹²

Uma outra forma de alforria, encontrada também em Minas Gerais, era aquela concedida às crianças, geralmente nas *pias batismais*. O senhor preferia alforriar essas crianças, pois, até que pudessem ter algum retorno financeiro com a força de seu trabalho, teriam despesas elevadas. Havia, ainda, o risco de muitas acabarem morrendo nos primeiros dias de vida, não

¹² GONÇALVES, Andréa Lisly. As margens da Liberdade: Alforrias em Minas do século XIX. Mariana: *Revista de História do LPH*, n°6, 1996, p.202-208.

sendo compensador vendê-las.¹³ Assim aconteceu com Manoel crioulo, filho de Maria, escrava de Catharina Maria das Neves, que foi "*batizado por forro*" e faleceu em 18 de maio de 1795.¹

No caso de se afirmar que o próprio escravo foi o responsável pela compra de sua liberdade, ou auto-pagamento, podemos determinar a existência de algumas formas, ou artifícios, que possibilitariam a acumulação de bens por esse indivíduo. Pode-se dizer que os recursos usados eram, basicamente, a comercialização de alimentos e execução de atividades extras. Dessa forma, podemos defini-los como *negros de ganho* e *negras de tabuleiro*. O *negro de ganho* era aquele considerado "autônomo", que trabalhava por conta própria e, no fim do dia, retornava à casa de seu senhor levando uma quantia pre-determinada.¹³ Pode-se afirmar que essa quantia era parte daquilo que havia conseguido com o esforço de seu trabalho; porém, o que sobrava do pagamento ao senhor pertencia ao escravo. Muitas vezes poderia acontecer de o escravo não conseguir todo o valor que deveria fornecer ao senhor, o que ocasionaria em roubos e prostituição para garantir o valor estipulado pelo respectivo proprietário.

As *negras de tabuleiro* eram aquelas mulheres que trabalhavam vendendo produtos comestíveis, que, muitas vezes, circulavam em regiões de extração de ouro e diamantes. Da mesma forma como o negro de ganho, há

¹³ LIMA, Lana L. da Gama e VENÂNCIO, Renato P. Alforrias de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Resgate*, N°2, 1991, p.30.

¹⁴ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-18, p. 114v.

¹⁵ SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *Negro na rua*. SãoPaulo: Editora Hucitec, 1988, p.87.

indícios de que também se prostituíam. Em 1715, através das *Posturas da Câmara da Vila do Carmo*, percebe-se que elas eram proibidas de comercializarem produtos nas proximidades das lavras.¹⁶

Em alguns testamentos, os senhores concediam alforria a seus escravos, e ainda deixava-lhes uma quantia em dinheiro, podendo-se assim considerar que, mesmo não sendo um valor muito significativo, poderia auxiliar no começo da nova vida deste liberto.

É importante destacar que a liberdade concedida a um escravo somente teria sua efetivação no momento em que a carta de alforria fosse registrada em cartório. Em Mariana foi frequente, no século XVIII, a existência de cartas que demoraram até 5 anos para ser registradas oficialmente. Esse tempo entre a redação e o registro pode ter sido favorável a que muitos escravos mantivessem relações de obediência e submissão em relação aos senhores. Essa situação parece ter sido mais frequente no caso das alforrias condicionais. No caso das alforrias pagas, parece ter havido mais rigor na sua concessão, devido à sua própria característica, que exigia o pagamento de prestações previamente estipuladas.¹⁷

Estudos realizados sobre as alforrias em Minas Gerais nos mostram que, no período em que o ouro se encontra no auge da produção (1735-1740), o número de alforrias concedidas aos negros aumentou; e, no período em que a

¹⁶ FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1993, p.123.

¹⁷ MONTI, Carlo G. *O processo da alforria, Mariana (1750-1779)*. São Paulo: FFLCH/USP, 2001, Dissertação de Mestrado, p.140.

atividade aurífera entra em decadência (1770-1775), essas alforrias se tornam mais limitadas.¹⁸ Essas manumissões, no período de crise da mineração, podem ser explicadas pelo fato de o proprietário do escravo encontrar, na concessão da liberdade, através do pagamento, a possibilidade de recuperar o investimento feito ao adquiri-lo; e ainda ser uma forma de livrar-se do encargo de sua manutenção.

Diante da identificação das possíveis formas de alforrias e da constatação de um elevado número de alforrias concedidas em Minas no século XVIII, procuramos estudar qual a dinâmica da população liberta durante a crise econômica das cidades mineradoras. Como já foi mencionado, procuramos saber quais seriam as oportunidades encontradas por essas pessoas depois da mudança de condição social. Dessa forma, investigamos quais as trajetórias sociais dos libertos da cidade de Mariana e sua integração na sociedade colonial.

¹⁸ GONÇALVES, Andréa Lisly. As Margens da Liberdade: alforrias em Minas do século XIX. *Revista de História do LPH*, nº6, 1996, p.200.

¹⁹ Apud. GONÇALVES, Andréa Lisly. O Mapa dos negros que se capitaram e a população forra de Minas Gerais (1735-1750). *Revista Varia História*. Nº21, p,146.

3. Sobrevivendo forro

Mediante todas as dificuldades encontradas por um escravo para obtenção de sua carta de alforria, não é difícil imaginar as novas dificuldades que o liberto encontrava na sociedade dominada pelos brancos. O indivíduo que antes vivia sob a dependência do seu senhor, cuja relação era pautada em constantes obrigações e execuções de tarefas impostas, de certa forma, vivia sob a proteção desse proprietário. A partir do momento que se tornasse livre, poderia responder por si, teria que se manter e se adaptar às regras vigentes e impostas a sua nova condição social. Isso não significa que viver em cativeiro fosse uma condição mais acomodada para os negros, apenas importa sublinhar as ambiguidades da condição de “libertos” e os obstáculos que encontravam no período após o cativeiro.

Os libertos poderiam encontrar dificuldades em diversas ocasiões devido às discriminações raciais. Carregavam o estigma da escravidão durante toda a vida. Ser libertado nem sempre significava ser livre, sua condição era sempre de “forro”, ou seja, de ex-escravo.²⁰ Isso não significa que era impossível um liberto obter melhores condições de vida. Em muitos casos, esses indivíduos conseguiram ascender economicamente e até mesmo socialmente. No entanto, essas situações eram menos frequentes que as situações de dificuldade econômica e de pobreza.

²⁰ MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982, p. 206.

A própria condição jurídica dos libertos é ambígua. Em alguns casos, o simples fato de circular pelas cidades poderia lhe trazer problemas, principalmente caso fosse confundido com algum escravo e não estivesse com a carta de alforria em mãos. Mesmo diante da morte, poderia haver dúvidas em relação à condição social de um liberto, como aconteceu com Domingos preto *"que dizem era forro e pertencia a herança do defunto o Reverendo Manoel Francisco Pereira, e quem o mandou sepultar foi o Testamenteiro do dito, João da Costa Azevedo."*²¹ O mesmo ocorrendo com outros indivíduos: Felis Dias faleceu *"em casa de João da Costa Soares em Santana (...) dizem é forro"*²²; Thereza Alves *'faleceu sem saber como (...) dizem forra.'*²³; Tomé faleceu em 24 de junho de 1784, o registro de óbito indica sua condição como *"escravo de Joana de Figueiredo, que diz ser forro"*²⁴. Na verdade, alguns b desses indivíduos carregavam, perante a sociedade, a dúvida em relação à sua verdadeira condição social. Essa situação poderia ocasionar em vários transtornos:

*"Na realidade, os direitos desses novos cidadãos, os alforriados, brasileiros "natos" ou naturalizados, são bem limitados no plano jurídico. Está visto que o forro é reinvestido do direito à família, à propriedade, à herança. É como um menor totalmente emancipado do pátrio poder Pode até ser escolhido como curador ou tutor de pessoas civilmente incapazes. Mas uma série de restrições privam-no do pleno gozo dos seus direitos políticos."*²⁵

²¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-15, Data do óbito: 13/05/1760, p. 5.

²² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-18, Data do óbito: 14/04/1788, p. 4.

²³ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 29/06/1784, p. 86.

²⁴ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, p. 85v.

²⁵ MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982, p. 201.

Talvez esses direitos “à família, à propriedade e à herança” possam ter impulsionado e contribuído para que o liberto pudesse buscar novas formas de sobreviver a uma liberdade restrita e pautada em limitações determinadas pelos brancos. Tinham que se enquadrar conforme as circunstâncias que lhe eram impostas:

"Os forros serviram às milícias, desbravaram sertões, lutaram contra o gentio, na função de capitão-do-mato perseguiram os quilombolas, contribuíram com os reais donativos, (forma) pequenos roceiros, lavradores, agregados. Donos de escravos, proprietários de pequenos comércios, sapateiros, ferreiros, carpinteiros, alfaiates, artesãos, e tantos outros ofícios em busca de sobrevivência".²⁶

Assim como os escravos, os libertos também puderam desfrutar de melhores oportunidades de trabalho no meio urbano. Desenvolvendo atividades favoráveis às necessidades das cidades, como aquelas relacionadas aos ofícios mecânicos e, principalmente, à produção de bens de consumo, muitos libertos puderam adquirir melhores condições de vida. Alguns adquiriram seu próprio negócio, como no caso daqueles que se tornaram pequenos comerciantes.

Investigando algumas formas de sobrevivência encontradas pelos forros, torna-se uma tarefa importante tentar verificar quais as trajetórias sociais marcaram a vida desses indivíduos em Mariana. Para isso, utilizamos os registros de óbitos do *AEAM*, com o intuito de tentarmos compreender em que condições sociais essas pessoas faleceram. Foram coletados todos os

²⁶ RIBEIRO, Núbia Braga. *Cotidiano e liberdade: um estudo sobre os alforriados em Minas no século XVIII*. São Paulo: FFLCH/USP, 1996. Dissertação de Mestrado, p. 108.

registros de óbitos referentes aos forros de Mariana.²⁷ Trabalharemos com a segunda metade do século XVIII, ou seja, com os anos de 1751 a 1800.²⁸ Em primeiro lugar, é importante destacar o número de óbitos de forros encontrados e o percentual desses indivíduos no período especificado, indicados na Tabela 1.

TABELA 1. Número de óbitos da Sé de Mariana, 1751 a 1800.				
Data	Total de atas de óbito	Óbitos de forros	Óbitos de escravos de senhores forros	% de fontes documentais analisadas
1751 – 1760	987	47	44	9,21%
1761 – 1770	1130	74	17	8,05 %
1771 – 1780	1491	181	22	13,61%
1781 – 1790	1711	226	16	14,14%
1791 - 1800	1752	267	30	16,95%

Fonte: Registros de óbitos - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.

Como podemos perceber nessa tabela, o total de óbitos aumenta ao longo dos anos citados. Isso se dá, provavelmente, por um aumentado natural da população desse período. Como já foi falado anteriormente, é importante destacar que, nesse período, os escravos compõem a maior parte da população, tornando os dados da Tabela 1 muito significativos em relação ao total de habitantes existentes em Mariana. Outro aspecto importante é perceber a alteração dos números em relação às características estruturais do período,

²⁷ Foram incluídos todos os registros de óbitos das seguintes igrejas: Catedral da Sé, Nossa Senhora do Carmo, São Francisco, Confraria, Santana, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora das Mercês e São Gonçalo. Devemos considerar que a maior parte desses registros é procedente da Catedral da Sé, pois a maioria das outras igrejas foi construída em fins do século XVIII.

²⁸ Não foram encontrados registros referentes ao ano de 1750, por isso inicia-se a contagem em 1751 até 1800.

enquanto o número de forros aumenta, o número de “senhores forros” diminui²⁹. Percebemos também, através desses registros, que o número de óbitos de forros aumenta ao longo dos anos, confirmando o elevado número de alforrias concedidas no período anterior, ou seja, no período de declínio da mineração.

Tendo em vista que a população forra dos registros de óbitos, geralmente, é adulta, podemos perceber, através das informações colhidas, a situação social em que viviam esses forros no momento de sua morte. Assim, identificamos aqueles que viviam em condição de pobreza e aqueles que apresentavam indícios de ascensão social. Basicamente, o registro traz informações como data do óbito, nome completo do falecido, condição social, os sacramentos recebidos, lugar onde o corpo foi sepultado e pessoas que acompanharam o enterro.

Havia uma preocupação muito grande com os rituais da morte, por parte das pessoas mais abastadas, que, provavelmente, faziam testamentos, indicando, aos responsáveis pelo cortejo fúnebre, como deveriam proceder. Alguns registros vinham acompanhados dos seus respectivos testamentos. Toda essa preocupação em se cumprir determinados rituais fúnebres estava relacionada às crenças de salvação da alma. As missas eram uns dos principais

²⁹ Fenômeno semelhante é identificado em Vila Rica, onde o percentual de senhores forros, entre 1743 e 1811, diminuem de 8,8% para 3,0%, ver COSTA, Iraci del Nero da & LUNA, F. V. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*. São Paulo, SBPC, 32 (7):836-841, 1980. Em relação aos óbitos de pobres, Iraci del Nero da Costa revelou que, entre 1724 e 1728, eles respondiam por 3,0% dos registros, ao passo que, entre 1809 e 1813, eles correspondiam a 25,6% do total de óbitos da paróquia de Antonio Dias de Vila Rica, ver *Vila Rica: população(1719-1826)*. São Paulo: IPE/USP, 1979, p. 230-238.

pedidos e podiam chegar a números bem elevados. É certo que, à medida que a pompa barroca aumentava, o custo também era maior, podendo, em alguns casos, se igualar às quantias deixadas a herdeiros.³⁰

Os registros de óbitos dos libertos de Mariana mostram que, geralmente, o número de missas deixadas oscilava entre 4 a 30 missas. Josefa da Marta, preta forra, que faleceu do dia 11 de outubro de 1766 e foi enterrada na Igreja do Rosário dos Pretos, desta cidade, deixou 12 missas de corpo presente.³¹ Izabel Tereza Telles, preta forra, também sepultada na Igreja do Rosário, deixou 30 missas de corpo presente - ela faleceu no dia 6 de outubro de 1760 e não deixou testamento.³² João, preto forro, deixou 8 missas de corpo presente e *200 missas de 1/2*.³³ Outros deixaram também esmolas, como a preta forra, Roza Maria de Carvalho, que faleceu em junho de 1762 e deixou quatro missas de corpo presente e uma oitava de ouro em esmola. Páscoa Magalhães, preta forra, casada em Vicente Pires, pardo forro, faleceu em 30 de janeiro de 1791; faleceu sem sacramentos por morrer *"apressadamente"* e não deixou missas, no entanto, *"foi envolta em hábito preto, levada à sepultura em caixão, acompanhada pelo seu Reverendo Pároco e pelas Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos e da Boa Morte e mais alguns sacerdotes."*³⁵ Marcela, crioula forra, casada com Domingos Duarte, crioulo

³⁰ LEWKOWICZ, Ida. Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX). FFLCH/USP, 1992. Tese de Doutorado, p. 110.

³¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-13, p. 60.

³² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-13, p. 52.

³³ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-13, p. 50.

³⁴ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-13, Data do óbito: 09/06/1762, p. 53v.

³⁵ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 29v.

forro, foi sepultada em cova da Irmandade da Boa Morte e seu cortejo fúnebre se deu da seguinte maneira: *"foi levada à sepultura em tumba da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte, acompanhada pela mesma Irmandade e pela do Rosário dos Pretos e pelo seu Reverendo Pároco e dois sacerdotes."*³⁶

A garantia de que a divisão de bens do falecido fosse consumada, conforme havia determinado, era outra característica importante dos testamentos. Se o forro morresse sem ter deixado testamento seus bens pertenceriam aos indivíduos da sua família. Caso não os tivesse, seus bens seriam entregues ao Estado, como os de todos os homens livres sem herdeiros.³⁷ O que aconteceu com Maria Lopes Corrêa, parda forra, demonstra o primeiro caso. Ela faleceu no dia 30 de março de 1773, sem testamento, mas seus bens acabaram ficando para a sua mãe.³⁸ Os bens de Ignácia Maria do Espírito Santo *"foram arrecadados pelo Juízo dos Absentes"*, pelo fato dessa preta mina forra ter sido considerada demente. Provavelmente seus bens devem ter sido entregues a parentes, caso os possuísse; caso contrário, devem ter sido entregues ao Estado.³⁹ Além disso, o testamenteiro deveria ser alguém de grande confiança do testador, seja livre, forro, branco ou negro. O preto forro Miguel Fernandes, casado e morador no Rosário Velho, teve como testamenteira a sua esposa. Ele faleceu em 11 de março de 1757 e, até efetuarem o seu registro de óbito, não haviam lançado seu testamento, por

³⁶ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 28v.

³⁷ MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982, p. 180.

³⁸ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-15, p. 27v.

³⁹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-14, Data do óbito: 28/08/1793, p. 95v.

demora na entrega.⁴⁰ Eugênia, crioula forra, escolheu para ser seu testamenteiro o preto José Gonçalves da Marta. Não havia a indicação da condição social do seu testamenteiro, o que nos leva a acreditar que era um homem livre.⁴¹ No caso da preta forra Tereza de Jesus, moradora em Mariana, parece ter escolhido um homem branco que, além de ser seu testamenteiro, também era seu herdeiro.⁴²

TABELA 2. Óbitos de forros pobres e de forros não especificados, 1751-1800.

Data	Total de Forros	Forros não especificados	% de não especificados	Forros pobres	% de pobres
1751 – 1760	47	41	87,2%	6	12,8%
1761 – 1770	74	62	83,8%	12	16,2%
1771 – 1780	181	111	61,3%	70	38,7%
1781 – 1790	226	173	76,6%	53	23,4%
1791 - 1800	267	198	74,2%	69	25,8%

Fonte: Registros de óbitos - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.

Na Tabela 2, consideramos os forros que não possuíam nenhuma indicação que pudesse esclarecer a situação em que viviam no momento da morte. Como pode ser percebido, eles representavam o grupo mais numeroso do universo que estudamos. A princípio, não podemos classificá-los como “pobres”. Porém, há casos ambíguos, como o da preta mina Joana Vieira, falecida em primeiro de maio de 1782, enterrada dentro da Capela de Nossa Senhora dos Pretos, moradora em casa de Lourenço Paio, preto forro,

⁴⁰ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-14, p. 95v.

⁴¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-11, Data do óbito: 21/04/1788, p. 78.

residente neste arraial⁴³. Essa forra, provavelmente, vivia como agregada - e, o que é mais interessante -, de um preto forro, podendo indicar uma relação boa de convívio e auxílio entre esses indivíduos de mesma condição social, graças ao fato de um possuir melhor condição econômica do que o outro.

Para Manuela Carneiro Cunha, a classe social que mais se adaptava à condição de “agregados” era a dos libertos. Para esses indivíduos, se distanciar do seu antigo senhor poderia lhe trazer dificuldades para sobreviver, bem como, para comprovar a sua condição de liberto.⁴⁴ Além disso, em determinados aspectos, como o da autonomia, a relação entre senhores e agregados não era muito diferente da condição senhor-escravo. Havia a continuidade da situação em que o agregado seria incapaz de poder tomar decisões próprias, ou seja, havia uma relação de deveres e obrigações, onde o agregado anulava suas próprias vontades, em obediência ao proprietário das terras ou do domicílio em que residisse.

Uma vez mais, cabe perguntar: em se tratando de “agregados”, poderíamos considerar os forros como pobres?

Nos registros de óbitos, o número de mortes de mulheres forras é superior ao número de homens. Dos 795 registros encontrados, 465 são de mulheres, enquanto 330 são de homens. Poucos são os registros de óbitos de

⁴² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-13, data do óbito: [9]/1 1/1763 p. 55.

⁴³ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 198.

⁴⁴ CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros*. Os escravos libertos e sua volta à Aíhca. São Paulo: Brasiliense, 1985, p. 57.

⁴⁵ FRANCO, M. S. de Carvalho. *Homem livres na ordem escravocrata*. 2ª edição. São Paulo: Editora Ática, 1977, p. 91-95.

forros que trazem a indicação do estado civil do falecido, apenas 96 possuem alguma indicação, que são mostrados na Tabela 3:

TABELA 3. Estado civil dos libertos falecidos na Sé de Mariana, 1751-1800

	Homens	Mulheres	Total
Casado	33	43	76
Viúvos	5	7	12
Solteiros	1	7	8
Outros (sem indicação)	291	408	699

Fonte: Registros de óbitos - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.

A Tabela 3 mostra a indicação do estado civil para homens e mulheres forras que faleceram, em Mariana, na segunda metade do século XVIII. Em relação ao total de registros encontrados, esses números representam, para os forros casados, 9,6%; os viúvos, 1,5%; e os solteiros, 1,0% do total de forros falecidos.

Como pode ser percebido, o casamento entre forros também é algo presente nos registros e pode indicar um artifício de se constituir uma vida melhor, através da união de bens.⁴⁶ Assim é o caso de Esperança Soares Pinta, preta forra, que morreu em fevereiro de 1784 e era casada com José Pinto, também preto forro. Seu sepultamento se deu na matriz e *"foi amortalhada em hábito de São Francisco, acompanhada pelas irmandades das Almas e do*

⁴⁶ LEWCOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, 9(17), 1998/1999, p.108.

Rosário dos Pretos e pelo Reverendo Pároco que a encomendou e sepultou".⁴⁷

Em seu registro de óbito, há indicação de ter falecido com o seu "*solene testamento*", que poderia ser um indício de boa condição de vida material ou de posse de bens imóveis e de escravos; embora também não seja uma regra em relação a todas as pessoas que deixaram testamentos, pois os inventários *post-mortem*, com certa frequência, continham apenas objetos de uso cotidiano ou de trabalho.

No caso de José Jorge da Cruz, pardo forro, casado com Esperança de Brito, falecido em 13 de maio de 1781, também existe referência a ter deixado seu "*solene testamento*". Além disso, consta a sua ocupação, que era de "oficial de ferreiro", informação muito rara nesse tipo de registro e que também pode indicar uma distinção em relação aos outros indivíduos forros.

Apenas 10,3% dos registros de óbitos de libertos indicaram a existência de testamentos. As mulheres forras deixaram mais testamentos que os homens forros. Os testamentos das mulheres representam 6,8%, enquanto os testamentos dos homens representam 3,5%.

A população forra de Mariana parecia estar muito ligada às Irmandades, pois, além de exigirem o seu sepultamento nas capelas das ditas Irmandades, também deixavam os bens que possuíam para as mesmas. Luiza de Souza, que morava defronte a Sé, faleceu em 13 de maio de 1782,

⁴⁷ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 202v.

⁴⁸ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, p. 44.

“deixando as casas em que morava para a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição”.⁴⁹

Alguns dos registros citados anteriormente nos mostram características importantes da vida dos libertos de Mariana, na segunda metade do século XVIII. Alguns trazem indícios que nos permitem considerá-los pessoas de vida simples, vivendo numa situação de dependência econômica em relação a outras pessoas; outros indícios nos induzem a pensar que os forros conseguiram obter ascensão econômica, através de estratégias, como a do exercício de algum ofício ou desenvolvimento de atividades que pudessem proporcionar a oportunidade de adquirir um negócio próprio e, conseqüentemente, a comprar escravos.

⁴⁹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, p. 51v.

4. Forros senhores

Uma vez mais é importante ressaltar quanto as particularidades da dinâmica das regiões mineradoras e urbanas puderam contribuir para o favorecimento da mobilidade social:

*"Ao escravo, obtida a liberdade, tornava-se fácil dedicar-se à faiscação; os resultados de seu trabalho, caso contasse com sorte, poderiam proporcionar-lhe os meios para fazer-se, ele próprio, um senhor de escravos."*⁵⁰

Uma forma do liberto negar sua antiga condição social, e lutar contra o estigma que carregava, ocorria por meio da compra de escravos.⁵¹ O fato de um liberto torna-se proprietário de escravos também pode estar relacionado à ascensão econômica ou, simplesmente, a uma forma encontrada para a sua sobrevivência, podendo viver dos lucros dos serviços de seus próprios cativos.

Contudo, havia situações ambíguas. Joaquim Assunção, crioulo forro, morador em Mata Cavalos era proprietário do escravo Francisco Angola, que , estava preso na Cadeia da cidade, *"por dívidas"*, quando o referido senhor faleceu. Isso nos mostra que "ser proprietário de escravos" nem sempre era garantia de estabilidade econômica. Mesmo aqueles forros que conseguiram melhores condições de vida não alcançaram padrões muito superiores daqueles vigentes na sociedade mineira.⁵³

⁵⁰ LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, 32: 1980, p. 837.

⁵¹ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995, p. 100.

⁵² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-15, Data do óbito: 02/02/1761, p. 38

⁵³ LEWCOWICZ, Ida. Herança e relações familiares... . *Op. Cit*, p.107.

A posse de escravos, mesmo não sendo uma infalível característica definidora de estabilidade da condição social, poderia servir como um indício de melhores condições de vida. Em Mariana, eram frequentes os óbitos de escravos de senhores forros, como consta no exemplo a seguir:

*"Aos vinte e oito do mes de Mayo do anno de mil sette centos oitenta e dous faleceo com Penitência **Francisca Mina escrava de Maria de Torres preta forra** moradora na cidade de Marianna. Foi sepultada no Semiterio desta matriz encomendada. Do que fiz este assento e assignei.
O Cura Francisco Pereira"
(Livro Q-10/AEAM/Página 198v- Grifo nosso)*

Através desses registros, pudemos identificar, na Tabela 4, o número total de escravos de senhores forros - na indicação "outros", consta o número total de óbitos de escravos da população considerada "livre".

TABELA 4. Indicação da condição senhorial nos óbitos de escravos da Sé de Mariana, 1751 a 1800.

Data	Senhores Forros	% de Senhores forros	Outros	% de Outros	Total
1751 – 1760	44	7,62%	533	92,38%	577
1761 – 1770	17	4,14%	393	95,86%	410
1771 – 1780	22	3,25%	654	96,75%	676
1781 – 1790	16	2,27%	686	97,73%	702
1791 – 1800	30	3,64%	792	96,36%	822

Fonte: Registros de óbitos - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.

É importante destacar a possibilidade da existência de homônimos entre esses proprietários. Durante todo o período, sete nomes se repetem, sendo que, desses, apenas quatro nomes são indicados em datas aproximadas; os três restantes apresentam datas de vinte a trinta anos de diferença, sugerindo assim que não se tratava da mesma pessoa. Dessa forma, optamos por não alterar a totalização desses dados, pelo fato de os homônimos serem pouco significativos, quase não afetando os resultados. No conjunto de forros proprietários de escravos - 16,2%, o número de mulheres forras também era superior ao número de homens forros. Elas representavam 67,5% contra 32,5%. Já em relação ao sexo do escravo, parecia haver uma preferência por escravos do sexo masculino - 65,1% de homens e 34,9% de mulheres. As crianças escravas representavam 28,0% do total de óbitos de escravos encontrados.

Sabe-se que, em Minas Gerais, o número de plantéis era reduzido, variando de um a cinco escravos por proprietários.⁵⁴ A difusão do escravismo não implicava, porém, que muitos ex-escravos ingressassem na classe senhorial. Além disso, é importante destacar que o número de forros proprietários de escravos declina, mesmo com o número de escravos se elevando na sociedade. A relação entre senhor e escravo, de um modo geral, era sempre de legitimação do poder do primeiro em relação ao segundo. Na verdade, o escravo sempre foi visto como aquele indivíduo que poderia se rebelar a

qualquer momento, seja no ambiente doméstico, seja no espaço público, tornado-se passível de rigorosos controles e consequentes castigos, caso fossem necessários. Os forros reproduziam os padrões de escravização dos brancos. Não foram mais aprazíveis no tratamento dos próprios escravos.⁵⁵ No entanto, relações patriarcais, de amizades, de gratidão, confiança e de compadrio também foram desenvolvidas entre os libertos e seus escravos.

*"Ao morrer, quase sempre o liberto deixa a seus escravos os instrumentos de trabalho ou faz doações para pagar o aprendizado de crianças. (...) Outros são escolhidos padrinhos de filhos de escravos, mas também escravos são escolhidos padrinhos de libertos (...)."*⁵⁶

A concessão da liberdade também foi uma das situações benevolentes de forros em relação a seus escravos. O preto forro António Angola *"que foi de Quitéria de Faria preta forra"* é um exemplo desse tipo de situação. Ele faleceu no dia 17 de abril de 1794, com todos os sacramentos e foi sepultado no cemitério da matriz.⁵⁷ Por falta de mais informações, não podemos concluir qual a forma encontrada por António para obter a carta de liberdade. O casamento de escravos com forras teria sido uma dessas estratégias?

Muitos óbitos de escravos de senhores forros dizem respeito a crianças escravas. Em 26 de março de 1781, faleceu Mariana "parvola", filha de Ana mina, escrava de Feliciano Lopes, crioula forra. Tudo indica que a menina -

⁵⁴ LEWCOWICZ, Ida. Herança e relações familiares...*Op. Cit.*, p. 102.

⁵⁵ LEWCOWICZ, Ida. Herança e relações familiares...*Op. Cit.*, p. 110.

⁵⁶ MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982, p. 236.

⁵⁷ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 33v.

por definição, também escrava da dita forra - foi batizada às pressas, por estar morrendo: "*batizada em casa por necessidade pelo Guarda Mor Martinho Ferreira dos Santos*"⁵⁹ Várias foram as escravas de libertos que perderam os filhos ainda crianças, o que, de certa forma, sugere a existência de vida familiar dos cativos na segunda metade do século XVIII.

⁵⁸ SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 145.

⁵⁹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, p. 228.

5. Forros pobres

Na segunda metade do século XVIII, mesmo com a aparente diminuição da concessão da liberdade, houve, em Mariana, um aumento considerável da parcela da população forra e de seus descendentes. Essa população, assim como toda a população forra colonial, sofreu preconceitos e discriminações raciais e sociais. Um efeito disso foi o aumento da preocupação, por parte dos vereadores, em relação aos alforriados. Em 1755, os oficiais da câmara da cidade de Mariana enviaram, a Portugal, duas correspondências, solicitando providências pelos prejuízos causados pelos forros. O primeiro documento, de 5 de maio de 1755, menciona as desordens que estavam sendo praticadas por esses indivíduos, ou seja, dos *"contínuos insultos e vexames de que são vítimas os moradores da referida cidade por parte dos negros, negras e mulatos forros."*⁶⁰ O segundo documento, também de 5 de maio do referido ano, é uma representação da Câmara, *"queixando-se da existência de uma grande quantidade de negros e mulatos forros, que protegiam os negros fugidos, facultando-lhes armas e pólvora para efetuarem assaltos."*⁶¹ Esse tipo de queixa foi reproduzida nos anos seguintes. É o que indica o *"parecer do procurador da Coroa sobre as desordens praticadas*

⁶⁰ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 67, documento n°: 61, 1755. Projeto RESGATE/MINC-AHTT.

⁶¹ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 67, documento n°: 65, 1755. Projeto RESGATE/MINC-AHTT.

*pelos mulatos e negros forros no termo da cidade de Mariana*⁶², de 28 de janeiro de 1756.

Os libertos de Mariana, aliados aos escravos fugidos, pareciam representar insegurança para a cidade e toda a população. Essa relação poderia ser explicada pela identificação racial e pela solidariedade entre esses indivíduos. Dessa forma, tornavam-se temidos pela sociedade e associados à violência, desordem e envolvimento em atividades ilícitas:

*"(...) a vida dos forros era totalmente desequilibrada: ora empregados, ora vadios, enfrentando constantemente a fome e a miséria, encontravam no crime, nas brigas e desordens uma válvula de escape, uma solução para os seus problemas".*⁶³

O estigma de marginalidade, relacionado à cor da pele, era tão forte que, escravos e forros, mesmo sem serem acusados, acabam sempre sendo vistos como “suspeitos” e alvo de prisões.⁶⁴ Vários foram os casos de forros encontrados mortos, por feridas provocadas, provavelmente, por brigas na cidade. Assim aconteceu com Leandro Pinto, crioulo forro, que morreu de umas facadas nas costas⁶⁵ e com Manoel Botelho, cabra forro, que foi achado morto em Mata Cavalos e foi sua morte provocada por *"uma ferida mortal que lhe fizera"*.⁶⁶ Também são frequentes os registros óbitos de forros que se

⁶² Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 697, documento nº: 25, 1756. Projeto RESGATE/MINC-AHTT.

⁶³ ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente...* Op. Cit. Isso aconteceria mediante pagamento do senhor que não quisesse castigar seu escravo, p. 128.

⁶⁴ HUNOLD, Sílvia Lara. *Campos de violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, p. 276.

⁶⁵ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, Data do óbito: 24/06/1766, p. 175.

⁶⁶ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, Data do óbito: 17/03/1767, p. 112v.

encontravam presos na cadeia. Desses, podemos citar João Francisco, que faleceu em 1775⁶⁷, Valentim dos Santos, em 1779⁶⁸ e Manoel da Silva, em 1796⁶⁹. E ainda, aqueles que eram considerados criminosos, como Afunso(sic)⁷⁰ e Francisco⁷¹, presos na cadeia desta cidade. Apesar de haver vários estudos sobre os forros, que nos mostram uma parcela considerável de libertos ascendendo na sociedade colonial, outras séries documentais também indicam que essa população, frequentemente, ingressava no mundo da pobreza e da marginalidade. Dessa forma, vários documentos nos instigam a pensar como deveriam viver os “libertos pobres” e quais eram as acusações que sobre eles pesavam.

Há uma grande dificuldade para se encontrar documentação que retrate a vida das pessoas pobres e libertas. A documentação existente é quase sempre oficial, pois, na maioria das vezes, esses indivíduos não deixavam registros próprios. A alfabetização, nesse período, era muito restrita e, tratando-se da população liberta, essa ausência de registros se agravava ainda mais, devido à dificuldade de oportunidade de acesso à educação comum a esse grupo⁷². Dessa forma, as informações existentes nos permitem determinar apenas um tipo de “pobreza”, com possibilidades de análise limitadas.

⁶⁷ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-I6, Data do óbito: 09/05/1775, p. 49.

⁶⁸ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 26/03/1779, p. 16.

⁶⁹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-18, Data do óbito: 16/08/1796, p. 131v.

⁷⁰ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 30/07/1786, p. 97v.

⁷¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 26/09/1781, p. 49.

⁷² SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 15

Determinar o conceito de pobreza no período colonial é algo bem complexo. A pobreza, geralmente, era definida de acordo com os bens materiais que uma pessoa possuía, como jóias, número de escravos, propriedade, etc. Dessa maneira, a ausência, ou presença, de bens permite que seja avaliada a “pobreza relativa”. Para Sheila de Castro Faria, no livro “A Colônia em Movimento”, o critério de pobreza mais especificado era aquele determinado pelos vigários das paróquias, que atestavam que o indivíduo vivia apenas de seu trabalho, identificando-se claramente sua condição de pobreza.

Em Mariana, as condições de pobreza e mendicância eram definidas por instituições, como a Câmara Municipal, que, pelo menos do ponto de vista legal, deveria controlar a autorização para se pedir esmolas. É o que mostra uma *carta provisão*, passada a um Juiz de Vintena:

"(...) de suspensão para sempre, e de trinta dias na cadeia e debaixo da mesma pena prenderá a todo e qualquer pobre que no seu destriio andar pedindo esmolias, exceptos os cegos, aleijados, e velhos de idades que não possam trabalhar ou que trocerem provizão para o dito effeito.(...)"⁷⁴

Ainda há de se destacar que a marginalidade, no período colonial, estava diretamente relacionada à pobreza. O homem, quando não trabalhava, era associado à ociosidade e, muitas vezes, considerado como um marginal. Já

⁷³ FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento... .Op. dt.* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998, p.101.

⁷⁴ Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana, Livro 216, página 5, 178.

as mulheres pareciam ser mais protegidas, havendo instituições que costumavam mantê-las.⁷⁵

Para amenizar essa marginalidade, decorrente da vadiagem, foram criados vários artifícios que tinham como objetivo explorar o trabalho dos pobres. Basicamente, as funções eram de natureza militar: polícia privada, milícias, trabalhos em presídios, ocupação de fronteiras e expansão territorial, entradas e participação em obras públicas.⁷⁶ Tal procedimento era uma forma de explorar a população pobre - incluindo os forros -, que parecia ser nociva ao restante da sociedade.

Conforme procuramos mostrar, através dos registros de óbitos existentes no *Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana*, essa população forra e pobre, durante a segunda metade do século XVIII, tendeu a crescer. Nessa documentação é bem clara a definição a respeito da condição social dos indivíduos, fato que nos possibilitou destacar a população forra falecida. É evidente que, como todos os tipos de registros, estes também apresentam problemas, principalmente se pensarmos na possibilidade de não terem sido registrados todos os óbitos, mesmo se tratando de uma região urbana, como é o espaço determinado no presente trabalho.

⁷⁵ SILVA, Maria Beatriz Nizza. Pobreza feminina no Brasil colonial. *Revista de Ciências Históricas*, Universidade Portucalense, Vol. XI. 1996, p. 99.

⁷² SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados ... Op. Cit* p. 71-90.

No caso de pessoas mais pobres, o enterro era feito “pelo amor de Deus”, “por caridade”, “grátis”, ou, simplesmente, havia a indicação de “pobre” ou “mendicante”, como podemos perceber em um exemplo a seguir:

*"Aos dez de julho de mil settecentos oitenta e um faleceu confessado e ungido **Francisco preto forro pobre**; foi encomendado e sepultado na Capela do Rozario dos Pretos de que fiz este assento. "*

O Cura Francisco Pereira"

(Livro Q-10/AEAM/Página 230- Grifo nosso)

Na Tabela 5, verificamos os óbitos da população pobre existente, em Mariana, nos períodos especificados. A primeira indicação refere-se aos forros pobres e, a segunda, denominada “outros”, refere-se ao restante da população livre.

TABELA 5. Número de óbitos de pobres da Sé de Mariana, 1751 a 1800.					
Data	Forros pobres	% de forros pobres	Outros	% de Outros	Total de atas
1751 – 1760	6	8,21%	67	91,79%	73
1761 – 1770	12	10,90%	98	89,1%	110
1771 – 1780	70	46,35%	81	53,65%	151
1781 – 1790	53	43,80%	68	52,6%	121
1791 – 1800	69	61,06%	44	38,94%	113

Fonte: Registros de óbitos - Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana - Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.

É importante destacar que, a partir da década de 1771-1780, o número de pessoas enterradas como “pobres” diminui. Entretanto, ao logo do período estudado, o percentual de “forros pobres” aumenta consideravelmente. Isso poderia ser justificado como decorrência do aumento de mortes da população

forra nesse período, causado pelo aumento das alforrias no período anterior. No entanto, nas três últimas décadas, nas quais o número de alforrias foi considerado inferior em relação ao período anterior, encontramos um número elevado de forros sendo enterrados como “pobres”, o que nos leva a acreditar que houve o aumento da pobreza entre os indivíduos dessa condição social.

Os forros pobres falecidos representavam 26,4% do total de óbitos de libertos. A pobreza parece ter atingido os homens e mulheres forras igualmente, a diferença é mínima em ambos os sexos - 48,1% de homens e 51,9% de mulheres.

Outro fator importante, que nos mostra as dificuldades enfrentadas pelos libertos de Mariana no final do século XVIII, é uma carta enviada a Portugal, por um morador de Mariana, Miguel Ferreira de Souza, pedindo justiça e *"expondo a D. Maria I a situação dos pardos e pretos libertos que estão sujeitos a todos os serviços e perigos"*. Nessa carta, o autor revela a situação de miséria e as dificuldades encontradas pelos forros para conseguirem empregos sendo forçados os mesmos a se sujeitarem a serviços perigosos, como os de captura de escravos fugidos e luta contra índios bravos. Sublinha-se também que esses forros passavam fome, ficando sujeitos a doenças, que causavam a própria morte:

"Primeiramente os Homens Pardos e Pretos Libertos desta Capitania de Minas Gerais são os que mais se empregão com todo o zelo e prontidão (...) indo aos sertões dos Matos, correr e prender aos Pretos Escravos que costumam andar fugidos a seus Senhores fazendo distúrbios, Roubos e Mortes pelas Estradas. Os mesmos Pardos e Pretos são os que vão aos mesmos Mattos conquistar índios bravos que sem Piedade costumão insultar os povos excluídos das suas fazendas.

*Os mesmos Pardos e Pretos são os que vão aos mesmos sertões descobrirem o precioso Oiro e todos as mais Riquezas das Minas com risco das suas vidas [pelejando] com os ditos índios, exaustos a fome rompendo as suas roupas e além de que (...) as moléstias que nisto adquirem cauzapor onde morrem muitos. (...) (...) não sendo admitidos nos empregos na forma da lei chegando a tal miséria a sua desgraça nem se quer admitem nas Ordens 3as e Irmandades (...)*⁷⁷

Mesmo sendo poucos os ofícios encontrados nos registros de óbitos, podemos identificar algumas ocupações dos forros de Mariana, na segunda metade do século XVIII. Antônio Teixeira da Costa, preto forro, natural da Costa da Mina, parece ter conseguido ascensão econômica pelo fato de possuir estalagem. Deixou seu solene testamento e foi sepultado na Igreja do Rosário, de onde era Irmão da mesma Irmandade. Outras atividades também parecem indicar ascensão social, como a de “oficial de ferreiro” do preto forro Thomas, que foi sepultado na Arquiconfraria de São Francisco, o mesmo ocorrendo com o pardo forro José Jorge Cruz, casado com Esperança de Brito. Da mesma forma cabe sublinhar o caso de João Carvalho da Silva, preto forro, indicado na ata de óbito como “carniceiro”⁸¹ e falecido a 4 de julho de 1781.⁸²

No entanto, nem todas as profissões puderam proporcionar, no momento da morte, melhores condições de vida aos libertos. Francisco de

⁷⁷ Arquivo Histórico Ultramarino, caixa 142, documento n°: 23, 1796. Projeto RESGATE/MINC-AHTT.

⁷⁸ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-16, Data do óbito: 04/12/1772, p. 145v.

⁷⁹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, Data do óbito: 07/06/1771, p. 102v.

⁸⁰ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 13/05/1781, p. 44.

⁸¹ Carniceiro: "O que decepa a rez, a mata, a estola, & a limpa dos debulhos. He obrigado a ter pezo de arroba, meya arroba & de arr. Reis, & afilar os pezos cada dous mezes, & pode comprar o gado, que lhe for necessário para o talho, sem outra licença." BLUTEAU, D. Rafael de. *Vocabulário oriúguéz Latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712, p.155.

⁸² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 04/06/1781, p. 45.

Souza, pardo forro, casado com Josefa, parda forra, foi enterrado por esmola, por ser pobre, mesmo tendo sido “Guarda” em Mariana. O mesmo aconteceu Pedro Borges, crioulo forro, “carapina”⁸⁴:

*"Aos vinte e quatro de Agosto de mil setecentos e setenta e quatro faleceu com todos os sacramentos Pedro Borges creoulo forro carapina pobre foi encomendado acompanhado e sepultado na capella das Mercês de onde era Irmão e para constar fiz este assento."*⁸⁵

Com certeza, não seria correto afirmar que os dados encontrados, com a indicação de “pobre”, corresponderiam ao total da população carente existente nesse período. Em nosso levantamento, estamos tratando de uma parcela da população que, provavelmente, vivia em “pobreza absoluta”, ou seja, uma condição em que o indivíduo nada possui, fazendo com que seus parentes, ou vizinhos, recorressem à caridade e à esmola para que seu corpo pudesse ser enterrado; sendo isso que aconteceu com Francisco de Souza, pardo forro, pobre, casado com Maria Josefa, parda forra, que faleceu no dia 02 de julho de 1782 e foi enterrado *"por esmola"*.⁸⁶ Os pobres também podiam contar com o apoio das Irmandades em situações como essa. A preta forra Cosma Damiana recebeu todos os sacramentos e foi sepultada *"pelo amor de Deus em sepultura que lhe deram os Irmãos de Santa Anna na sua Capela."*⁸⁷ A parda forra Roza Maria Machada, entrevada e pobre, também foi enterrada

⁸³ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 02/07/1782, p. 54v.

⁸⁴ Carapina: “carpinteiro pouco hábil”. *Dicionário Michaelis* - UOL: português, inglês e espanhol, cd-rom.

⁸⁵ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-16, Data do óbito: 24/08/1774, p. 43.

⁸⁶ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, p. 54v.

⁸⁷ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-10, Data do óbito: 29/09/1768, p. 67.

em "*sepultura da Irmandade do Santíssimo que lhe deram pelo amor de Deus.*"⁸⁸

A solidariedade entre os forros pode ser observada através dos registros de óbitos, que nos mostra a existência de forros residindo na mesma casa. Joana Vieira, preta mina forra:

*"Ao primeiro dia do mez de Mayo do Armo de mil sette centos e oitenta e douz faleceo com todos os sacramentos Joanna Vieira preta mina forra, que morava em casa de Lourenço Payo preto forro morador neste Arrayal Foi sepultada dentro da Capella de Nossa Senhora do Rozario dos pretos"*⁸⁹.

Muitas dessas mulheres forras podem ter usado o casamento com homens brancos como estratégia de enriquecimento e de ascensão social.⁹⁰ Mas parece que nem todas se aproximaram somente dos homens mais abastados. Juliana de Mendonça, crioula forra, apesar de ser casada com Domingos Rodrigues Feliciano, foi enterrada como pobre em março de 1776:

*"Aos quinze de Março de mil settecentos e setenta e seis faleceo com todos os sacramentos Juliana de Mendonça crioula forra cazada com Domingos Rodrigues morador no Enfwionado foi sepultada e acompanhada na Capella das Mercês desta cidade."*⁹¹

Uma situação ainda pior foi a da crioula forra Clara Francisca, mulher de Silvério Soares de Pinho, que estava preso na cadeia e foram considerados muito pobres:

%

⁹⁰ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 14/06/1778, p. 6v.

⁹¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-IO, Data do óbito: 01/05/1782, p. 198.

*"Aos vinte e seis de agosto de mil sette centos e noventa e cinco faleceu com todos os sacramentos, Clara Francisco crioula forra mulher de Silvério Soares de Pinho prezo na Cadeya desta cidade muito pobres, foy encomendada e sepultada na Archiconfraria dos Pardos de que fiz este assento."*⁹²

Uma das características importantes dos óbitos de pessoas pobres é a indicação de que a pessoa era mendicante, como consta no registro de Silvestre, preto forro, que foi sepultado no dia 23 de novembro de 1781, no Rosário⁹³, o mesmo ocorrendo com Maria, preta forra, também sepultada no Rosário, em 1787⁹⁴. Vários registros de forros pobres indicam essa condição. Por falta de mais informações dos registros, não podemos concluir se os falecidos estavam incluídos nas condições exigidas pela Câmara que os permitissem esmolar.

Embora muitos forros tenham conseguido se estabelecer e adquirir status, a maior parte desses indivíduos parecia estar predestinada a acabar na pobreza ou a viver próximo a essa condição. Vários registros encontrados não indicam a condição de forro, porém havia a indicação de serem “pretos” ou “pardos”; o que pode sugerir que, mesmo que nunca tivessem vivido em cativeiro, descendiam de indivíduos que por lá estiveram.⁹⁵

⁹⁰ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos... Op. Cit.*, p. 132.

⁹¹ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-16, p. 56v.

⁹² Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-18, Data do óbito: 22/08/1795, p. 120v.

⁹³ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, p. 48.

⁹⁴ Registro de óbito, AEAM, Livro: Q-17, Data do óbito: 09/10/1787, p. 105v.

⁹⁵ FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento... Op. Cit.*, p. 103.

6. Conclusão

O trabalho com os registros de óbitos do AEAM nos possibilitou perceber características da dinâmica da população forra, existente em Mariana, na segunda metade do século XVIII. Muitos registros, mesmo não se classificando nas categorias propostas anteriormente - como proprietários de escravos ou como pobres -, nos trazem informações que podem servir como indício de pobreza ou de ascensão econômica. Como vimos, não se trata de definir “status social”, mas sim de investigar indícios que sugerem as diversas trajetórias dos forros após o cativo.

Grande parte das pesquisas sobre os libertos de Minas Gerais aborda características desses indivíduos através das informações encontradas em certas fontes documentais, como os testamentos ou inventários *post-mortem*. Entretanto, esses registros nos limitam a uma determinada parcela da sociedade, que, certamente, possuía bens e queria garantir sua distribuição com os herdeiros, ou simplesmente queria garantir as condições cristãs do próprio sepultamento, dadas às preocupações das pessoas desse período com as questões religiosas. Dessa forma, ao investigarmos somente os testamentos e inventários *post-mortem*, ficaríamos restritos a uma parcela da população e seríamos privados de verificar as características daquelas pessoas menos abastadas, que não deixaram testamentos.

Assim, podemos constatar o quanto é importante trabalhar com as fontes documentais paroquiais, que indicam a condição da população forra e pobre, existente em Mariana, na segunda metade do século XVIII. Através dos registros de óbitos, percebemos que, entre os forros “possuidores de escravos” e os “enterrados como pobre”, a segunda categoria era mais frequente do que a primeira. Essa documentação também nos possibilitou perceber que a discriminação racial acompanhou esses indivíduos durante toda a vida, associando-os à marginalidade e restringindo a possibilidade desse grupo conseguir melhores condições de vida. Tal constatação comprova a importância de se estudar a população forra que não está presente nas listas de testamentos ou inventários *post-mortem*, além de comprovar que a conquista da liberdade nem sempre significava melhores condições de vida para os libertos.

1. FONTES

Fontes primárias manuscritas

- Arquivo Eclesiástico da Arquidiocese de Mariana (AEAM):
Registro de óbitos: 1750-1800.
Livros: Q-10, Q-11, Q-13, Q-14, Q-15, Q-16, Q-17 e Q-18.
- Arquivo Histórico da Câmara Municipal de Mariana (AHCMM):
Registro de Provisão passada a Juiz de Vintena, 1787.
Livro: 216, página: 5.
- Arquivo Histórico Ultramarino (AHU):
Documento: 13, caixa: 142, 1796.
Documento: 25, caixa: 69, 1756.
Documento: 61, caixa: 67, 1755.
Documento: 65, caixa: 67, 1755.
Documento: 23, caixa: 142, 1796.

Fontes primárias impressas:

BLUTEAU, D. Rafael de. *Vocabulário Portuguez Latino*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712.

2. BIBLIOGRAFIA

Livros e artigos:

ALGRANTI, Leila Mezan. *O feitor ausente; estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro de 1808 a 1821*. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Carla M. Carvalho de. Demografia e escravidão. In: *Revista de História do LPH*, nº1, v,3, 1992, p.267-284.

BARICKMAN, B.J. As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos”, e “cabras” no Recôncavo baiano, 1835. In: *Revista CEDHAL* (População e família), Nº2,p.7-59, 1999.

BELLINI, Ligia. Por amor e por interesse: a relação senhor-escravo em cartas de alforria. In: REIS, João José (Org.). *Escravidão e invenção da liberdade; estudos sobre o negro no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1988, p.71-86.

BERGAD, Laird W. Depois do boom: aspectos demográficos e econômicos da escravidão em Mariana, 1750-1808. São Paulo: *Estudos Econômicos*, 24(3), p. 495-525, Dez. 1994.

BOXER, Charles R. *A idade do ouro no Brasil*. 3.ed., Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

CAMPOS, Adalgisa Arantes. Considerações sobre a pompa fúnebre na capitania das Minas - o século XVIII. *Revista do Departamento de História da UFMG*, 4, (1987), p.3-24.

_____. Notas sobre os rituais de morte na sociedade escravista. *Revista do Departamento de História da UFMG*, 6 (1988), p.109-122.

- CARDOSO, Ciro Flamarion, BRIGNOLI, Hector Perez. *Os métodos da História*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.
- COSTA, Iraci Del Nero da. *Vila Rica: população (1719-1826)*. São Paulo: IPE/USP, 1979.
- CUNHA, Manuela Carneiro da. *Negros, estrangeiros*. Os escravos libertos e sua volta à África. São Paulo: Brasiliense, 1985.
- FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*. Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1993.
- FRANCO, M. S. de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. 2ª edição. São Paulo: Editora Ática, 1977.
- GONÇALVES, Andréa Lisly. As margens da liberdade: Alforrias em Minas do século XIX. *Revista de História LPH*, N°6, p.200-208,1996.
- _____. O Mapa dos negros que se capitaram e a população forra de Minas Gerais (1735-1750). *Revista Varia História*. N°21, p. 143-147.
- HUNOLD, Sílvia Lara. *Campos de violência: escravos e senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- KARRASCH, Mary. *Vida do escravo no Rio de Janeiro: 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- LEWKOWICZ, Ida. Herança e relações familiares: os pretos forros nas Minas Gerais do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, 9(17): p. 101-114, 1998/1999.
- LEWKOWICZ, Ida. *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. FFLCH/USP, 1992. Tese de Doutorado.
- LIMA, Lana L. da Gama e VENÂNCIO, Renato P. Alforrias de crianças escravas no Rio de Janeiro do século XIX. *Revista Resgate*, N°2, 1991, p.30-41.

- LUNA, Francisco Vidal, COSTA, Iraci Del Nero da. A presença do elemento forro no conjunto de proprietários de escravos. *Ciência e Cultura*, 32: p.836-841,1980.
- MATTOSO, Kátia de Queiroz. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.
- MONTI, Cario G. *O processo da alforria; Mariana (1750-1779)*. São Paulo: FFLCH/USP, 2001. Dissertação de Mestrado.
- OLIVEIRA, Maria Inês Cortes. *O liberto: o seu mundo e os outros: Salvador, 1790-1890*. São Paulo: Corrupio, 1988.
- PAIVA, Eduardo França. Alforrias e discriminação social: séculos XVIII, XIX e XX. *Revista de História LPH*, Mariana, Nº6, p.209-217, 1996.
- . *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XVIII: estratégias de resistência através de testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.
- . *Escravidão e universo cultural na colônia - Minas Gerais, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 286 p., 2001.
- POLITO, Ronald. (Org.) *Termo de Mariana: história e documentação*. Ouro Preto: Editora da UFOP, 1998.
- RIBEIRO, Núbia Braga. *Cotidiano e liberdade: um estudo sobre os alforriados em Minas no século XVIII*. São Paulo: FFLCH/USP, 1996. Dissertação de Mestrado.
- SILVA, Maria Beatriz Nizza. Pobreza feminina no Brasil colonial. *Revista de Ciências Históricas, Universidade Portucalense*, Vol. XI. 1996, p.91-100.
- SILVA, Marilene Rosa Nogueira. *Negro na rua*. São Paulo: Editora Hucítec, 1988.
- SOUZA, Laura de Mello e. *Desclassificados do ouro: a pobreza mineira do século XVIII*. Rio de Janeiro: Graal, 1982.
- VASCONCELOS, Diogo de. *História Antiga das Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1974.